
Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

(CNPJ nº38.542.889/0001-01)

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Demonstrações financeiras em

31 de março de 2025

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de índice.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

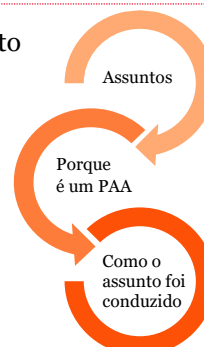
Ênfase

Evento de incorporação

Conforme mencionado na Nota 16, a Assembleia Geral de Cotistas de 29 de outubro de 2024 deliberou, a partir do fechamento de 20 de dezembro de 2024, a incorporação por este Fundo, do Trend ETF MSCI Europa Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior, Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS e Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Trend ETF Bloomberg All
Countries Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco
BNP Paribas Brasil S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, substancialmente, por cotas de fundo de índice no exterior.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:
A mensuração das cotas de fundo de índice no exterior é obtida por meio de cotação divulgada nas bolsas de valores, incluindo variação cambial.	Comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados nas bolsas de valores, incluindo variação cambial.
A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações de registro e custódia de entidade no exterior.	Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior por meio do confronto com informação disponibilizada por entidade no exterior.
Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração e existência dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo de índice no exterior. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo.
	Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 29 de maio de 2024, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações



Trend ETF Bloomberg All
Countries Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco
BNP Paribas Brasil S.A.)

de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Trend ETF Bloomberg All
Countries Fundo de Índice
(Administrado pelo Banco
BNP Paribas Brasil S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Wilian Shigueaki Tatebe
Contador CRC 1SP253071/O-3

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		3	0,00
Disponibilidades em moedas estrangeiras		8	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro		44	0,04
XP Cash B1 Classe de Investimento em Cotas de Classes Renda Fixa Simples Responsabilidade Ltda. (*)	335	44	0,04
Cotas de fundo de índice no exterior		104.820	99,94
Ishares Core MSCI ACWI ETF	157.800	104.820	99,94
Valores a receber		57	0,05
Valores a pagar		(47)	(0,04)
Patrimônio líquido		104.885	100,00

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.
As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor da cota)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 4.450.000,000 cotas a R\$ 11,409841 cada uma	50.774	
Total de 5.800.000,000 cotas a R\$ 9,495253 cada uma		55.072
Cotas emitidas no exercício		
4.400.000,000 cotas	57.588	
4.200.000,000 cotas		40.680
Cotas incorporadas no exercício		
3.021.947,000 cotas	45.187	-
Cotas resgatadas no exercício		
4.300.000,000 cotas	(41.371)	
5.550.000,000 cotas		(50.417)
Variação no Resgate de Cotas no exercício	(17.682)	(5.567)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	94.496	39.768
Composição do resultado do exercicio		
Cotas de fundos	(15)	2
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	(15)	2
Cotas de fundos de investimento no exterior	4.026	11.319
Resultado com cotas de fundos de investimento exterior	3.223	10.496
Dividendos	803	823
Variação cambial de moedas estrangeiras	1	(13)
Ganhos/Perdas com disponibilidade em moedas estrangeiras	1	(13)
Demais receitas	6.720	23
Ganhos com câmbio	6.720	-
Outras receitas	-	23
Demais despesas	(343)	(325)
Remuneração do administrador	(249)	(168)
Auditoria e custódia	(39)	(26)
Taxa de fiscalização	(18)	(13)
Corretagem e emolumentos	-	-
Despesas Diversas	(37)	(118)
Total do resultado do exercício	10.389	11.006
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 7.571.947,000 cotas a R\$ 13,851758 cada uma	104.885	
Total de 4.450.000,000 cotas a R\$ 11,409841 cada uma		50.774

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice (anteriormente denominado Trend ETF MSCI Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior) (“Fundo”), foi constituído em 4 de janeiro de 2021 e iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é composto pela Classe Única de cotas denominada Trend ETF Bloomberg All Countries Classe de Índice – Responsabilidade Limitada (“Classe”), e é destinada a investidores em geral que, adicionalmente, observem as seguintes condições: (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe; e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo da Classe. O objetivo da Classe é investir no mínimo 95% de seu patrimônio no iShares MSCI ACWI ETF (“Fundo de Índice Alvo”), sob o código (“ACWI”), que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice, cujas cotas são listadas para negociação na New York Stock Exchange - NYSE.

Não obstante a diligência e os cuidados a serem empregados pelos Prestadores de Serviços na implantação da política de investimento descrita nos respectivos Anexos das Classes, os investimentos das Classes, bem como das classes de fundos por elas investidas, por sua própria natureza, estão sujeitos à variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos financeiros e a riscos de crédito de forma geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos que comporão a carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas.

O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro Prestador de Serviços. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

A responsabilidade dos cotistas da Classe é limitada ao valor por eles subscrito. Desta forma os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos para reverter o patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo e percorrido o processo previsto na regulamentação vigente, o Administrador da Classe deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos cotistas a decisão sobre o ingresso

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2025, foram aprovadas pelo Administrador em 30 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em moedas estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Ganhos/Perdas com disponibilidade em moedas estrangeiras”.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizados as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d. Cotas de fundo de índice no exterior

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento exterior”. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Ganhos com câmbio”.

4 Investimento em fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de índice no exterior, atualizado com base no valor da cotação de mercado obtido na Bloomberg, convertido pelo valor do dólar de 31 de março de 2025, administrado por terceiros:

O iShares MSCI ACWI ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US4642882579, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, gerido pela BlackRock Investments LLC, empresa organizada sob as leis dos Estados Unidos da América, localizada em 306 Andrus Drive Murray, KY 42071, Estados Unidos da América, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice, cujas cotas são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “ACWI”.

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice
CNPJ nº 38.542.889/0001-01
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Índice Bloomberg World Large & Mid Cap Net Return Index (WORLDM Index), é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela Bloomberg (“Índice”). O Índice captura grandes e médios valores de capitalização de mercado nos principais mercados desenvolvidos (DM) e mercados emergentes (EM). O Índice cobre a maior parcela do universo global e investível de renda variável. O Índice é baseado na metodologia Bloomberg Global Equity Índices que conta com uma abordagem bem definida e transparente com construção de índice que incorpora visão global e comparações cruzadas em diferentes regiões por todo valor de mercado, tamanho, setores, segmentos, estilos e combinações. Provedora do Índice”).

Fundo de investimento no exterior	Administrador	R\$ mil
Ishares Core MSCI ACWI ETF	BlackRock Fund Advisors	104.820
Total		104.820

As demais aplicações em fundo é representada por fundo administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota do Fundo, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao Fundo e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o Fundo tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados;

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos do Fundo, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso do Fundo à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas ao Fundo, e consequentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a, incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Política de administração de risco

- Além do controle de posição, o risco é controlado por meio de tracking error na carteira do Fund visando manter o máximo de aderência ao Índice do Fundo (Benchmark previsto). Não há limites de var e stress para este tipo de Fundo

- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

A política de administração de risco do Fundo compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento das estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do Fundo e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do Fundo”.

Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2025, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice
CNPJ nº 38.542.889/0001-01
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Patrimônio Líquido:	104.885
VaR % PL:	9,376302%
VaR Financeiro:	9.834

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – VaR, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma ordem de tesgate, obedecerá às seguintes regras (“Cesta”):

- (a) No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de índice alvo;
- (b) No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo administrador em dias de pregão antes das 14h00 (quatorze horas), horário de Brasília (“Horário de Corte para Ordens”) serão processadas no mesmo dia de pregão. Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo administrador após o horário de corte para ordens não serão aceitas pelo administrador.

7 Amortização e negociação de Cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador poderá efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas do Fundo são listadas para negociação na B3, com o código ACWI11, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

8 Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe paga a taxa de 0,30% ao ano, calculada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido, a Classe e paga mensalmente, por períodos vencidos.

O valor da Taxa de Administração não poderá ser aumentado sem a aprovação prévia dos Cotistas que detenham, pelo menos, a maioria das Cotas em circulação, devidamente reunidos em uma assembleia especial de cotistas. O Administrador poderá a qualquer tempo reduzir tais taxas sem a aprovação dos cotistas desde que tal redução se aplique de maneira uniforme a todos os cotistas.

As classes de fundos de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias. As efetivas Taxa de Administração e Taxa de Gestão da Classe podem variar até o valor da Taxa Máxima de Administração, que compreendem também as taxas cobradas por classes de fundos de investimento investidas pela Classe em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicadas:

Taxa Máxima de Administração: 0,62% ao ano (base 252 dias)

Base de Cálculo: patrimônio líquido investido pela Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R\$ 249 (R\$ 168 em 2024), registrada em “Remuneração do administrador”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Allocation Asset Management Ltda. A gestora fará jus a uma parcela da taxa de administração, a ser paga diretamente pelo Fundo à gestora.

As cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira, e as cotas de fundos de índice no exterior estão custodiados no exterior junto a New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a despesa com custódia foi de R\$ 26 (R\$ 26 em 31 de março de 2024) e foi registrado em “Auditoria e custódia”.

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice
CNPJ nº 38.542.889/0001-01
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3
Disponibilidade em moeda estrangeira	New York Securites BNP Paribas	Administrador	8
	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(201)
Despesa de Taxa de Gestão	XP Allocation Asset Management Ltda.	Administrador	(48)
Despesa de Taxa de Custódia Internacional	New York Securites BNP Paribas	Administrador	(25)
Despesa de Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(1)

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda a alíquota de 15% sobre o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido na venda de cotas do Fundo no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entrando no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deve ser apurado e pago pelo próprio cotista até o último dia útil do mês subsequente ao de sua apuração. A tributação é definitiva, não sendo tais ganhos incluídos no cômputo do imposto de renda sobre rendimentos sujeitos ao ajuste anual da pessoa física.

12 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice
CNPJ nº 38.542.889/0001-01
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os Cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoaafs@br.bnpparibas.com e ri@xpasset.com.br; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.xpasset.com.br/etfs/acwi11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, que contém as informações exigidas pela norma vigente.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no exercício foram os seguintes:

			Não auditado			
Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %		Benchmark	
			Fundo		ACWI (*)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/03/2024	-	11,409841	-	-	-	-
30/04/2024	49.879	11,395144	(0,13)	(0,13)	(0,09)	(0,09)
31/05/2024	52.242	12,056846	5,81	5,67	5,85	5,75
30/06/2024	55.232	13,046950	8,21	14,35	7,62	13,81
31/07/2024	59.054	13,376108	2,52	17,23	2,56	16,73
31/08/2024	75.395	13,739374	2,72	20,42	2,76	19,94
30/09/2024	96.379	13,543052	(1,43)	18,70	(1,39)	18,27
31/10/2024	99.163	14,041784	3,68	23,07	3,72	22,68
30/11/2024	73.247	15,187075	8,16	33,11	8,20	32,73
31/12/2024	91.935	15,170152	(0,11)	32,96	(0,69)	31,82
31/01/2025	118.587	14,775090	(2,60)	29,49	(2,57)	28,43
28/02/2025	115.952	14,864389	0,60	30,28	0,64	29,25
31/03/2025	111.362	13,851758	(6,81)	21,40	(6,91)	20,32

(*) IShares MSCI ACWI ETF.

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice
CNPJ nº 38.542.889/0001-01
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade Fundo (%)	Rentabilidade Benchmark (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Exercício findo em 31 de março de 2025.	21,40	20,32	82.952
Exercício findo em 31 de março de 2024.	20,16	19,18	57.061

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Alteração estatutária

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2024 deliberou, a partir da abertura de 13 de dezembro de 2024, a substituição do atual índice do Fundo de MSCI ACWI para o índice Bloomberg World Large & Mid Cap Net Return Index (WORLDN Index), alteração da denominação social do Fundo de Trend ETF MSCI Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior para Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice e a reformulação do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo a Resolução CVM nº 175/22. A partir do fechamento de 20 de dezembro de 2024, a incorporação por este Fundo, do Trend ETF MSCI Europa Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior CNPJ/MF nº 38.595.988/0001-51, Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior IS CNPJ/MF nº 40.953.725/0001-19 e Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior IS CNPJ/MF nº 40.953.905/0001-09 (Fundos Incorporados), conforme apresentado a seguir:

Incorporação	Quantidade	R\$ mil
Trend ETF MSCI Europa Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior CNPJ/MF nº38.595.988/0001-51	2.692.624,000	40.263
Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior IS CNPJ/MF nº 40.953.905/0001-09	72.425,000	1.083
Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior IS CNPJ/MF nº 40.953.725/0001-19	256.898,000	3.841
Quantidade e valor emitido por Incorporação	3.021.947,000	45.187

Trend ETF Bloomberg All Countries Fundo de Índice

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

17 Evento subsequente

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo realizado em 29 de maio de 2025, rerratificou o regulamento de 13 de dezembro de 2024, por um lapso, constou de forma errônea a denominação do fundo e ajuste da denominação no anexo do regulamento.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Outros Assuntos

Em 31 de maio de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 que dispõe sobre alterações acerca da Resolução CVM nº 175 e adiciona o Anexo referente aos fundos de investimento em índice de mercado (“fundos de índice”), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de índice, que passará a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023, data em que, consequentemente, a Instrução CVM nº 359 deverá ser revogada, sendo que os fundos de índice em funcionamento tinham até 31 de dezembro de 2024 para se adaptar à nova Resolução. Em 12 de março de 2024 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Conforme descrito na Nota 16, o regulamento do Fundo foi alterado em 13 de dezembro de 2024, adaptando a esta resolução. Não ocorreram impactos relevantes no patrimônio líquido do Fundo em função das adaptações.

* * *

Maria Luiza Gregório Paiva
Diretora Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8F6688BC-6274-4456-A534-1E20506A4B03	Status: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: 1083046TRENDETFBLOOMBERGALLCOUNTRIESFI25.MAR.pdf	
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)	
Tipo de Documento: Capa branca (aplicável para Assurance)	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 17	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Caio Cruz
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
	caio.cruz@pwc.com
	Endereço IP: 201.56.5.228

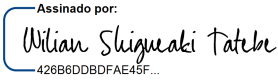
Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Caio Cruz	Local: DocuSign
30 de maio de 2025 15:29	caio.cruz@pwc.com	
Status: Original	Portador: CEDOC Brasil	Local: DocuSign
30 de maio de 2025 20:00	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	

Eventos do signatário

Wilian Shigueaki Tatebe
wilian.shigueaki@pwc.com
PwC
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Assinatura

Assinado por:

426B6DDBDFAE45F...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 134.238.160.144

Registro de hora e data

Enviado: 30 de maio de 2025 | 15:30
Visualizado: 30 de maio de 2025 | 19:55
Assinado: 30 de maio de 2025 | 20:00

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Caio Cruz caio.cruz@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 30 de maio de 2025 20:00 Visualizado: 30 de maio de 2025 20:00 Assinado: 30 de maio de 2025 20:00
Leticia Lima leticia.lima@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:	Copiado	Enviado: 30 de maio de 2025 15:30 Visualizado: 30 de maio de 2025 16:19

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	30 de maio de 2025 15:30
Entrega certificada	Segurança verificada	30 de maio de 2025 19:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	30 de maio de 2025 20:00
Concluído	Segurança verificada	30 de maio de 2025 20:00

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------